



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 006/2013

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA
RESOLUÇÃO Nº 002/2013, NA FORMA
QUE DISPÕE.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a Composição da Comissão Temporária de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Cordeiro, estabelecida no artigo 1º da Resolução nº 002/2013, que fica assim constituída:

PRESIDENTE: MARCELO JOSÉ ESTAEL DUARTE

VICE - PRESIDENTE: JADER MARANHÃO

MEMBRO: ANDRÉ LOPES JOAQUIM

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de maio de 2013.

**Robson Pinto da Silva
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora